Decreto Legislativo nº 66, de 20 de maio de 1996.

Atualiza a remuneração do prefeito e do vice-prefeito, a partir de 1º de maio de 1996.

A Câmara Municipal de Indianópolis,

Considerando que atualização da remuneração do prefeito e vice-prefeito é feita pela taxa oficial de inflação;

Considerando que a última atualização da remuneração destes agentes políticos ocorreu em novembro de 1995;

Considerando que a variação acumulada do INPC/IBGE no período de novembro de 1995 a abril deste ano é de 6,75%;

Considerando, ainda, que esta Câmara, sintonizada com o espírito de desindexação da economia pretendido pelo Plano de Estabilização Econômica do País, decidiu que a remuneração do prefeito e do vice-prefeito será feita numa periodicidade maior que a mensal, mediante a incorporação da inflação acumulada.

Aprovou e eu, Carlos Roberto Souto da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É atualizada a remuneração do prefeito e vice-prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de maio de 1996, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	R$ 1.861,20
Verba de Representação	R$ 1.240,80
Total	R$ 3.102,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio	R$ 465,30
Verba de Representação	R$ 309,20
Total	R$ 774,50

Art. 2°. As despesas com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário